



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 199

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento N.º 2/84, em nome de **Elisa Francisca Dias Nunes**, através do qual foi licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito em "Bairro São João, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 145/290485. -----

A alteração ao loteamento incide sobre o lote n.º 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 180/19850614, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4602, e foi requerido pelo **Sr. António Manuel Guerreiro Areias**, aprovado por meu despacho exarado em 2022/10/14, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 18/10/2021 e na reunião de 28/10/2021, respeita o Plano de Urbanização de Grândola e consta do seguinte: -----

Alteração consiste no aumento da área máxima de implantação líquida originalmente indefinida, passando a ser de 125,36m<sup>2</sup> e a área máxima de construção líquida, que era de 154,50m<sup>2</sup> passará a ser de 250,72m<sup>2</sup>. -----

O Lote n.º 8 passa a ter a seguinte descrição: -----

**Lote n.º 8:** com a área de 173,50m<sup>2</sup> (cento e setenta e três vírgula cinquenta metros quadrados), com a área máxima de implantação de 125,36m<sup>2</sup> (cento e vinte cinco vírgula trinta e seis metros quadrados), e área máxima de construção de 250,72m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta vírgula setenta e dois metros quadrados), dois pisos acima da cota de soleira, 1 fogos destinado a habitação. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois -

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SAP/TD